



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
1º QUADRIMESTRE DE 2025
AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DAS METAS
FISCAIS REALIZADA EM 30/05/2025**

A audiência pública é uma forma de promover a participação popular no processo de decisão sobre administração pública. Sendo, portanto, uma das formas de participação, e de controle popular a qual proporciona ao cidadão a troca de informações com o administrador, exercendo assim sua cidadania.

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Obedecendo à Legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 1º quadrimestre de 2025, demonstrando em audiência pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores, na data de 30 de maio de 2025, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários dos relatórios bimestrais e semestrais, publicados no quadro mural da Prefeitura Municipal e na internet na página www.quarai.rs.gov.br, sendo que, para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho das receitas, das despesas, do resultado primário e da dívida pública consolidada, bem como da Receita Corrente Líquida e as Despesas com Pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

1 – RECEITA

A Receita Orçamentária, que corresponde ao somatório das receitas correntes e às de capital excluídas as deduções para o FUNDEB e da Lei Complementar nº 91/97, foi inicialmente prevista na Lei de Orçamento para o exercício de 2025 no montante de R\$ 109.355.535,75 (cento e nove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Para o período em análise consideramos as receitas efetivamente arrecadas de janeiro a abril de 2025 no montante de R\$ 39.387.133,74 (trinta e nove milhões, trezentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), tendo alcançado, portanto, 36,02% da meta de arrecadação anual prevista para o exercício de 2025.

O total das **Receitas Correntes**, realizadas no período considerado foi de R\$ 39.253.895,16 (trinta e nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). Neste grupo, as receitas mais significativas são as **receitas tributárias (impostos, taxas e contribuições de melhoria)** e as **transferências correntes**, que figuram, respectivamente, com 9,75% e 84,98% do total da receita corrente orçamentária realizada, salientando também o desempenho das **receitas patrimoniais** e **outras receitas correntes**, que apresentaram respectivamente uma arrecadação de R\$ 592.987,12 (quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e doze centavos) e R\$ 1.119.036,66 (um milhão, cento e dezenove mil, trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Para o exercício de 2025, não houve previsão para arrecadação de receitas de capital, no entanto, até o final do 1º quadrimestre de 2025, o montante arrecadado nessa categoria econômica de receita foi de R\$ 133.238,58 (cento e trinta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

2 – DESPESA

Em valores acumulados, considerando todas as fontes de recursos do Poder Executivo e Legislativo, a Despesa Total Empenhada, no período de janeiro a abril de 2025, apresentou uma execução superior à Receita Total Realizada no mesmo período. Em valores acumulados, a correlação despesa total / receita total foi de 1,06 (um virgula zero seis), demonstrando um déficit de R\$ 2.176.974,72 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). A meta estabelecida para assegurar o equilíbrio fiscal, consiste em obter a relação despesa pública / receita pública na proporção menor ou igual a 1 (um). O resultado obtido não atingiu esta meta no período em análise, salientando que o comparativo foi realizado baseando-se nas despesas empenhadas no período, sendo que o fato da despesa estar empenhada previamente não significa que será realizada até o final do presente exercício, ou ainda, poderá ser realizada mês a mês, acompanhando o ingresso mensal das receitas orçamentárias.

As Despesas Liquidadas, no acumulado do período analisado, totalizaram R\$ 37.210.159,02 (trinta e sete milhões, duzentos e dez mil, cento e cinquenta e nove reais e dois centavos).

O total das despesas correntes empenhadas foi de R\$ 40.098.255,59 (quarenta milhões, noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

As despesas de capital empenhadas totalizaram o montante de R\$ 1.738.426,43 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos).

As despesas empenhadas com **investimentos** somaram a importância de R\$ 1.696.784,56 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

3 – METAS FISCAIS

O **resultado primário**, principal indicador de solvência fiscal do setor público, tem por finalidade demonstrar a capacidade do Município, de honrar o pagamento de sua dívida utilizando suas receitas próprias. Nesse cálculo, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais (liquidas), que não incluem pelo lado das receitas, as financeiras, operações de crédito e alienação de bens, e do lado da despesa, a concessão de empréstimos e o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações). No período de janeiro a abril de 2025, o resultado primário foi superavitário em R\$ 8.536.671,69 (oito milhões, quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos). O desempenho favorável demonstra que as receitas fiscais foram suficientes para suportar integralmente as despesas fiscais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

4 – DESPESAS COM PESSOAL E LIMITES DA LRF

A despesa de Pessoal, acumulada conforme metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, considerando os poderes executivo e legislativo, item mais significativo no conjunto das despesas fiscais, em relação à receita corrente líquida, dos 12 últimos meses, conforme estabelece a LRF, está abaixo do limite de alerta para o Executivo de 48,6% e para o Legislativo de 5,4%, apresentando, respectivamente, até o final do primeiro quadrimestre de 2025, o percentual de comprometimento de 41,71% para o Executivo e de 2,56% para o Legislativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

5. DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

As despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no acumulado do período em análise, totalizaram, já com as Deduções Consideradas para fins apuração do Limite, o montante líquido de R\$ 8.343.110,49 (oito milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e dez reais e quarenta e nove centavos), o que corresponde a 29,27% da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais, já deduzidos os rendimentos da aplicação financeira e os restos a pagar cancelados. Observa-se, neste caso que o Município está atendendo o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.

Em relação ao FUNDEB, em função do número de alunos matriculados no ensino fundamental e infantil, o Município foi superavitário no montante de R\$ 2.016.665,83 (dois milhões, dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Também, em cumprimento ao art. 22 da Lei Federal nº. 11.494/2007, que obriga a aplicação de uma parcela não inferior a 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino público fundamental e infantil, temos que o Município de Quaraí, no acumulado do período, aplicou 77,39% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, atendendo assim o dispositivo legal supracitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

6. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Os gastos em saúde pública, com recursos próprios do município, atingiram o montante de R\$ 5.004.730,67 (cinco milhões, quatro mil, setecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos) o que corresponde a 32,54% sobre a receita de impostos e transferências constitucionais, já deduzidos os rendimentos da aplicação financeira e os restos a pagar cancelados. Observa-se, portanto, que o Município cumpriu o limite mínimo de 15% estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000. Para fins de atendimento ou não atendimento da EC 29/2000 deverá ser observado sempre à aplicação mínima anual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

7. DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

A Dívida Consolidada do Município de Quaraí soma R\$ 75.901,76 (setenta e cinco mil, novecentos e um reais e setenta e seis centavos). As determinações da Resolução nº 40 do Senado Federal, a qual disciplina que a Dívida Consolidada não poderá exceder a 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida. O valor da RCL em 30/04/2025 é de R\$ 113.378.440-37 (cento e treze milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), ficando assim, a DC em 0,07% da RCL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

8. COMENTÁRIO FINAL

Os resultados apresentados permitem concluir que o Resultado Primário foi alcançado, ficando positivo no período em análise, sendo considerada para este resultado as despesas efetivamente pagas no período analisado. Quanto as despesas empenhadas, estas ficaram acima da receita efetivamente arrecadada, assim, a execução orçamentária foi deficitária no período analisado, sendo que o fato de haver empenhos globais com vencimentos até o final do presente exercício, justificam este déficit, que, toda via, deverá ser zerado até o final do ano de 2025.

As Despesas com Pessoal e a Dívida Consolidada Líquida, como proporção da Receita Corrente Líquida, encontram-se abaixo dos limites máximos estabelecidos na legislação vigente.

O limite mínimo estabelecido na Constituição Federal para aplicação dos recursos na área da Educação foi alcançado e o limite mínimo de gastos constitucionais em Saúde foi superado.

Os gastos mínimos com recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério foram plenamente atendidos.

Fica demonstrado assim, a análise quanto ao cumprimento das metas fiscais estabelecidas, bem como o atendimento ou não aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

NIVALDO MOREIRA DA ROSA

Secretário Adjunto da Sec. da Fazenda

JEFERSON LUIS RODRIGUES FERREIRA

Secretário da Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

AGRADECEMOS A ATENÇÃO !

Informações:

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: 55 3423-1001 Ramal: 227

www.fazendapmq@yahoo.com.br